



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 189, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Vide [Portaria PRRJ nº 207, de 17 de março de 2021](#)

Dispõe sobre férias e licença prêmio dos Procuradores da República que oficiam na PR-RJ e PRMs vinculadas, no mês de abril de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República, abaixo relacionados, que oficiam na PR-RJ e PRMs vinculadas usufruirão férias e licença prêmio no mês de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores referidos na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

OFÍCIO	PROCURADORES	PERÍODO
19º/1ªVFCR	Daniela Masset Vaz	05 a 24/04/2021 - Licença prêmio
42º/1ªVFCR	Joana Barreiro Batista	22/04/2021 - Licença prêmio
32º/5ªVFCR	Andréa Cardoso Leão	(**) 26/04 a 05/05/2021 - Férias
5º/5ªVFCR	Ariane Guebel de Alencar	(**) 05 a 14/04/2021 - Férias
3º/NCC	Carolina Bonfadini de Sá	(**) 05 a 14/04/2021 - Férias
23º/Patrimônio	Daniella Dias de Almeida Sueira Toledo Piza	16 a 22/04/2021 - Férias
1º/Educação	Fábio Moraes de Aragão	(**) 05 a 14/04/2021 - Férias
		(**) 19/04 a 08/05/2021 - Férias
48º/Cidadania	Ana Padilha Luciano de Oliveira	(**) 06 a 15/04/2021 - Férias
1º/Macaé	Flávio de Carvalho Reis	(**) 26/04 a 05/05/2021 - Férias
1º/Volta Redonda	Jairo da Silva	(**) 26/04 a 05/05/2021 - Férias

§ 1º Suspender a distribuição de todos os feitos nos dois dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 02 (dois) asteriscos (**).

§ 2º Suspende a distribuição de todos os feitos nos três dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 03 (três) asteriscos (***)

§ 3º Suspende a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 04 (quatro) asteriscos (****).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 abr. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 10.](#)

